

LEI 569/2002, de 19 de dezembro de 2002.

EMENTA: “Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **Colonial Futebol Clube** uma área de terra medindo 576m² (Quinhentos e setenta e seis) metros quadrados, localizada no Povoado de Baraúna, nesta cidade, de propriedade do Município de Barreiras.
- Art. 2º- Na área em foco será também construída o **Centro Comunitário de Baraúna**.
- Art. 3º- A Escritura Pública de Doação deverá conter, necessariamente, uma cláusula resolutiva que opere a reversão da aludida área ao município de Barreiras, caso a finalidade da doação ora autorizada não seja cumprida no prazo de 02 (dois) anos, a contar da outorga do título traslativo de domínio em favor do donatário.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2002.

ANTÔNIA PEDROSA
Presidente

LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA
1º Secretário

ANTÔNIO LUIZ CHAVES
2º Secretário em exercício